



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

RECIBO DE RETIRADA DE CÓPIA DO EDITAL VIA INTERNET - (SITE TCE-CE)

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: PP-04.03.003/2019-SEDUC.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

A empresa acima qualificada teve acesso e retirou via site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - (TCE/CE), no seguinte endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) sem custo nenhum, 01 (um) exemplar na íntegra do instrumento convocatório com todos os seus respectivos anexos, relativo ao processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com numeração de tombamento indicado no preâmbulo deste edital.

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e a(s) empresa(s) interessada(s) que retiraram o presente edital via internet (SITE TCE/CE), solicito de vossa senhoria, o preenchimento do presente recibo e posterior remessa à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: [oplbrejosanto@gmail.com](mailto:oplbrejosanto@gmail.com) e confirmação do recebimento do e-mail através do telefone: (88) 3531-1042.

A não remessa do recibo acima exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 1 de 57



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

**PREÂMBULO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL  
PP-04.03.003/2019-SEDUC**

(art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA LICITANTE:**

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Educação Básica deste Município.

**OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste edital.

**LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará.

**TIPO DA LICITAÇÃO:**

Menor Preço (Por Lote).

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

Fornecimento com entrega futura (Parcelada).

**DATA DA ABERTURA:**

24 de Abril de 2019.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA:**

A partir das 08h:00m. (Horário Local)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial deste Município, receberá, abrirá, examinará e julgará no horário, data e local acima indicado, os envelopes indicados pelos números "01" e "02", contendo respectivamente, as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima indicado, para a escolha das propostas mais vantajosas para Administração Municipal, objetivando a contratação do objeto pretendido nesta licitação, observadas as normas e condições do presente edital e seus anexos, as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Neste edital e seus anexos serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas que terão o mesmo significado sempre que mencionadas no Edital ou em qualquer dos documentos em anexo:

**PMBS** - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.  
**SEDUC** - Secretaria de Educação Básica.  
**CPL** - Comissão Permanente de Licitação.  
**PP** - Pregão Presencial.  
**TCE** - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.  
**EMPRESA PROPONENTE** - Empresa que tem sua proposta classificada.  
**EMPRESA LICITANTE** - Empresa que participa da licitação.  
**CONTRATADA** - Empresa vencedora da licitação.  
**CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.  
**CND** - Certidão Negativa de Débitos.  
**CRC** - Certificado de Registro Cadastral.  
**CF/88** - Constituição Federal.  
**ME** - Micro Empresa.  
**EPP** - Empresa de Pequeno Porte.  
**MF** - Ministério da Fazenda.

### CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

**ANEXO I** - Termo de Referência;  
**ANEXO II** - Minuta do Contrato;  
**ANEXO III** - Declaração de Fatos Supervenientes;  
**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;  
**ANEXO V** - Modelo de Proposta;  
**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa;  
**ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Legais do Edital.

### 1 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei complementar, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do credenciamento do seu representante legal, uma declaração de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;

1.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;



1.3 - Para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, as ME'S e EPP'S, por ocasião de participação no procedimento licitatório de que trata o presente instrumento convocatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição;

1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de lances verbais de preços;

1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item "1.4" implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

1.7 - Será inabilitada a ME e/ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "1.4".

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas devidamente especializadas em executar o objeto pretendido nesta licitação e, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;

2.2 - A participação na licitação que trata o presente instrumento convocatório importa total e irrestrita submissão das empresas interessadas às condições nele contidas;

2.3 - Aberta a sessão, cada empresa licitante apresentar-se-á com, obrigatoriamente apenas um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases da instrução do procedimento licitatório durante o transcorrer da sessão pública de abertura, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada, o qual deverá apresentar como pré-requisito obrigatório para o seu credenciamento, os documentos previstos no item (2.5) e seus subitens deste edital, devendo ainda ser observado, as demais exigências previstas no art. 4º da Lei Federal Especial que regulamenta a modalidade pregão, no que diz respeito à apresentação das declarações;

2.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa na sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação que trata este instrumento convocatório, sob pena de ficar caracterizado o conluio entre as empresas e a eliminação imediata do certame;

2.5 - Por credenciamento, entenda-se a apresentação dos seguintes documentos:





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

2.5.1 - Caso o representante legal seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do seu representante legal;

2.5.2 - No caso de procurador, o representante legal da empresa deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou privado, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.); nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

2.5.3 - No caso de ME e/ou EPP apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação, com modelo convertido em anexo deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, declarando que a empresa licitante se encontra sob o regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para efeito dos dispostos na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de Dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2.5.4 - Declaração de conhecimento das condições legais do edital, com modelo convertido em anexo deste instrumento, assinada pelo representante legal da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

Parágrafo Segundo: Os representantes das empresas licitantes que não conseguirem credenciar-se, não poderão se manifestar durante o transcorrer do certame, inclusive no que diz respeito à interposição de recurso administrativo, no entanto, as empresas terão seus preços registrados, caso suas propostas classifiquem.

Parágrafo Terceiro: Só serão aceitas as documentações das empresas interessadas entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, não sendo aceito, em hipótese alguma, entregues em horário e/ou data posterior ao indicado neste edital.

Parágrafo Quarto: A não apresentação da declaração prevista no subitem (2.5.3) deste edital não será motivo de descredenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), porém, a ausência da presente declaração no momento do credenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), conforme exigência, implicará na igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ficando as mesmas impossibilitadas de utilizar-se de tratamento diferenciado e favorecido para as ME'S e/ou EPP'S, caso sejam.

Parágrafo Quinto: Após o horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, o pregoeiro dará uma tolerância de 15(quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

instrução do presente processo administrativo de licitação.

Parágrafo Sexto: Caso o representante legal da empresa licitante se trate de procurador(a), e tenha sido constituído(a) por meio de instrumento de procuração privado/particular, neste caso, a mesma terá que ter firma reconhecida do outorgante, sob pena de descredenciamento do(a) representante legal.

### 3 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

3.1. Concorrentes ou em processo de falências, insolvências e em processo de recuperações judiciais, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a administração pública municipal de Brejo Santo-Ce, mediante a apresentação por qualquer licitante participante da presente licitação, de publicação em diário oficial e/ou em jornal de grande circulação no estado de tal fato impeditivo;

3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As "Propostas de Preços" deverão ser apresentadas no local, dia e horário determinados neste edital, em envelope separado da documentação de habilitação, devidamente lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "01"; Proposta de Preço;**

4.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. "01" - PROPOSTA DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC  
LOTE \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

4.2 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da empresa proponente, contendo:

4.2.1 - O prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.665, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

4.2.2 - Indicação do nome, número do banco, agência e número da conta para efeito de pagamento, caso a empresa proponente seja vencedora do certame;

4.2.3 - Preços unitários e globais de todos os itens do(s) lote(s) cotado(s), conforme termo de referência, em moeda corrente nacional,



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.4 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o global, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.2.5 - Declaração expressa no corpo da proposta que a empresa proponente terá inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC, e de que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a execução dos serviços, que correrá por conta exclusiva da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s).

Parágrafo Primeiro: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

Parágrafo Segundo: Serão considerados, para fins de julgamento das propostas, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

Parágrafo Terceiro: As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### 5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para recebimento, abertura, exame e julgamento dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação", será pública, e dirigida pelo Pregoeiro Oficial da PMBS na data, horário e local determinados neste edital;

5.2. Nos termos do item "2" deste edital e com base no inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, o(s) interessado(s), ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e ofertar lances verbais de preços, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

5.3. Declarada a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços", cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

### 6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO

6.1 - Para julgamento das "Propostas de Preços" será adotado o critério objetivo de MENOR PREÇO POR LOTE;

6.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços", o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço de cada lote e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço de cada lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

6.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

6.4 - O empate entre duas ou mais empresas proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão pública que dará instrução ao presente Pregão Presencial;

6.5 - As empresas proponentes classificadas serão dadas oportunidades para nova disputa, que será por meio de lances verbais e sucessivos de preços, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais empresas proponentes em ordem decrescente de classificação das propostas;

6.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, ou seja, cada lance subsequente deverá ser inferior ao último lance ofertado, observado o valor mínimo que deverá ser subtraído das propostas classificadas a cada rodada de lance, que será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) entre um lance e outro;

6.7 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

6.8 - A desistência da empresa proponente em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentada, para efeito de classificação das propostas;

6.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta inicial apresentada de menor preço do respectivo lote e o seu valor estimado para aquisição dos produtos;

6.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e, ordenadas às propostas de preços, exclusivamente pelo critério objetivo de menor preço por lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

6.11 - Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço de cada lote, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a "Documentação de Habilitação" para confirmação das condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos para habilitação da empresa proponente vencedora do respectivo lote(s);





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

6.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, será proclamada pelo pregoeiro a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) respectivo(s) lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;

6.13 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável e/ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação das propostas, até a apuração da(s) empresa(s) proponente(s) que atenda(m) a todas as exigências do edital e seus anexos, quanto à documentação de habilitação, a qual será declarada(s) vencedora(s) do(s) lote(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;

6.14 - A(s) empresa(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s) deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - (PROPOSTA CONSOLIDADA), a qual deverá aplicar para todos os itens do(s) lote(s) o mesmo percentual de baixa aplicado no(s) lote(s), ou seja, a proposta consolidada será que ser elaborada de forma linear para todos os itens, sob pena de recusa da proposta;

6.15 - As situações previstas nos subitens acima "6.9" e "6.10", o pregoeiro poderá negociar diretamente com o(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s) para tentar obter preço melhor;

6.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a(s) empresa(s) proponente(s) desistente às penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.17 - Será admitida apenas 01(uma) empresa proponente vencedora para cada lote;

6.18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada durante toda o transcorrer da sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s).

### 7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentada em uma única via, sem folhas soltas, as quais deverão ser rubricadas ou subscritas pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), devidamente identificada, em envelope separado da(s) proposta(s) de preços, lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "02": Documentação de Habilitação;**

7.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. "02" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

7.1.2- Caso algum documento apresentado seja expedido por instituição que, legalmente e, com regularidade permita a sua emissão e consulta de validação via internet, o pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site que foi emitido o documento;

7.1.3- Para a habilitação jurídica, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá demonstrar nos documentos exigidos neste instrumento convocatório e seus anexos, a devida compatibilidade da sua atividade econômica principal e/ou secundária com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) licitante(s);

7.1.4- O Certificado de Registro Cadastral da(s) empresa(s) licitante(s) junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Co, caso a(s) empresa(s) queiram, poderá ser apresentado, de modo que substituirá somente os documentos referentes à habilitação jurídica, observado prazo de validade do CRC para a data do certame e a compatibilidade da atividade econômica constante no CRC com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital.

### A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.2) ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

a.4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.1) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da empresa licitante;

b.2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede e/ou filial da empresa licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ, sendo:

b.2.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991;

b.2.2) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;

b.2.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede da empresa licitante;

b.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

b.4) Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº. 12.440, de 07 de Julho de 2012 - DOU de 08/07/2012, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

### C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) empresa(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

c.2) Apresentar certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da(s) empresa(s) licitante(s).

### D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica para fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio do atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada".

### E) OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para habilitação da empresa licitante neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

e.2) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, declarando em seu teor a inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

português, firmada por tradutor juramentado, sob pena de inabilitação da empresa licitante que deixar de cumprir esse requisito obrigatório para habilitação.

Parágrafo Segundo: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Terceiro: Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no próprio documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais.

Parágrafo Quarto: Deverá ainda ser juntada na documentação de habilitação, como pré-requisito obrigatório para tanto, no que diz respeito à apresentação das declarações no momento da habilitação da empresa vencedora, declaração de cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 9.854/99, que altera dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

### **8 - DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **8.1 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:**

8.1.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial;

8.1.2 - As impugnações deverão ser protocoladas diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m às 12h:00m, de segunda à sexta-feira, dirigidas à autoridade subscritora deste edital;

8.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame;

8.1.4 - A apresentação da proposta de preço, sem que tenha sido tempestivamente impugnado os termos do edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

8.1.5 - As razões que constituíram a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa impugnante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa impugnante deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.1.6 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório, conforme item (8.1.5), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo da impugnação;

8.1.7 - As impugnações não protocoladas na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos;

8.1.8 - Mais esclarecimentos poderão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (88) 3531-1042;

### 8.2 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.2.1 - Ao final da sessão pública, dos atos do pregoeiro caberá recurso administrativo, devendo haver manifestação verbal e imediata do representante legal do(s) recorrente(s) na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do inconformismo, por meio de memoriais, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem as suas contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo administrativo;

8.2.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) na sessão pública, importará na decadência do direito de interposição de recurso administrativo, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) proponente(s) vencedora(s) e no encaminhamento dos autos do processo administrativo à autoridade competente para apreciação e deliberação para fins de homologação;

8.2.3 - Na hipótese de interposição de recurso administrativo por parte de algum representante legal da(s) licitante(s), o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e/ou encaminhá-la devidamente informada à autoridade competente;

8.2.4 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente da unidade gestora licitante adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento administrativo de licitação;

8.2.5 - O recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

8.2.6 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscritora do decisão atacada;

8.2.7 - As razões que constituíram a peça impugnante das decisões do Pregoeiro deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa recorrente com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa recorrente deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.2.8 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante das decisões do Pregoeiro, conforme item (8.2.7), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por labelição de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo do recurso;

8.2.9 - Os recursos administrativos não protocolados na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

### 9 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1 - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações contidas no termo de referência, convertido em anexo deste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa da contratada em cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do instrumento de contrato e, culminará com a aplicação das respectivas penalidades contratuais;

9.2 - Caso a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) se recuse(m) a fornecer os produtos, objeto contratual, ou venha a fazê-lo fora das especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, poderá a contratante, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

e optar pela convocação da(s) demais empresa(s) proponente(s) na ordem de classificação da(s) sua(s) Proposta(s) de Preços;

9.3 - O uso de aparelho celular durante o transcorrer da sessão pública, para consulta, lances verbais de preços e demais procedimentos relativos ao certame, ficará a critério do Pregoeiro, visando à conveniência e à obtenção de preços mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

### 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A adjudicação do objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), cuja proposta(s) de preços seja classificada(s) em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances verbais de preços e, não havendo interposição de recurso administrativo, é da competência do Pregoeiro Oficial da PMBS;

10.2- Havendo interposição de recurso administrativo, neste caso sendo a adjudicação da competência da autoridade superior do órgão de origem desta licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto licitado a(s) empresa(s) vencedora(s);

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de relevante interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

### 11 - DO CONTRATO

11.1- A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, assinará contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da convocação expedida pelo órgão competente, sob pena de decair o direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez e por igual período, quando solicitado formalmente pela parte interessada (contratada), desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração (contratante);

11.2- Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se recuse(m) injustificadamente a assinar o(s) contrato(s) ou não apresente situação regular no ato da(s) assinatura(s) do(s) mesmo(s), a autoridade superior da unidade gestora licitante deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outra(s) empresa(s) proponente(s), observada a ordem de classificação da(s) proposta(s) de preços, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente;

11.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar o(s) contrato(s), deixar de apresentar a documentação exigida neste edital e seus anexos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a(s) proposta(s), falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e será descredenciada do registro cadastral de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Brejo





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Santo-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais.

### 12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

### 13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

### 14 - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

14.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

### 15 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

15.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

### 16 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

### 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

### 19 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

### 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

### 21 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

### 22 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL

22.1- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Se se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento convocatório em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e, ainda, caso o dia de abertura da licitação caia em final de semana e/ou feriado, a abertura fica marcada para o próximo dia útil imediatamente posterior, caso não seja publicada uma errata com a nova data nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE EDITAL

23.1 - Fica assegurado à entidade de origem do Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório o direito de:

23.1.1 - Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos interessados que já tenham retirado o presente edital com seus anexos, inclusive via site TCE-CE, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada para entrega dos envelopes;

23.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o Pregão Presencial que trata este edital, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3 - Alterar as condições deste edital e seus anexos e/ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.2 - A participação no Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório implicará aceitação integral e irrevogável das normas e condições contidas neste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso administrativo;

23.3 - É facultado ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior do órgão de origem desta licitação, em qualquer fase da instrução do processo administrativo, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar a instrução do mesmo, vedado a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.4 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros e/ou ao patrimônio da entidade de origem desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de origem desta licitação;

23.5 - O exemplar deste edital com seus respectivos anexos, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição de quaisquer interessado para consulta e análise na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, podendo os interessados adquirir cópia impressa e/ou em via magnética, no local retro mencionado nos dias úteis, em horário de expediente externo, das 08h:00m às 12h:00m (horário local).



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

no endereço constante no rodapé deste edital. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3531-1042, Comissão de Licitação da PMBS;

23.6 - Caso os interessados optem por adquirirem o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS por meio magnético, os mesmos deverão apresentar CD-R virgem para receber cópia magnética do edital e seus anexos, sem custo nenhum, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.7 - Caso os interessados optem por adquirir o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação na forma impressa, o mesmo custará à importância de R\$ 20,00 (vinte) reais, valor cobrado para cobrir os custos com a reprodução gráfica do exemplar, que será pago através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.8 - Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e os interessados em participar da licitação que trata o presente instrumento, ao adquirirem exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS, será solicitado que os interessados preencham o recibo de retirada de cópia do edital por meio magnético e/ou impressa;

23.9 - O não preenchimento do recibo acima citado exime totalmente a Comissão Permanente de Licitação da PMBS da obrigação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no presente instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas;

23.10 - Todas as declarações exigidas para fins de credenciamento dos representantes legais, as duas vias das propostas de preços, bem como as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas proponentes vencedoras, deverão ser apresentadas com firma reconhecida de que as subscreveu, sob pena de descredenciamento, desclassificação das propostas e/ou inabilitação, observados os termos da Lei Federal nº. 13.726, de 08 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos;

23.11 - O atestado de capacidade técnico para fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", conforme exigência do item (d.1) da habilitação técnica, deverá ser acompanhado do respectivo contrato e pelo menos uma nota fiscal fatura referente ao atesta e contrato apresentado, sob pena de inabilitação, cujo fim dessa exigência, é a contratação de empresa(s) idônea(s), garantindo assim a segurança jurídica do certame licitatório, do contrato, bem como da sua execução;

23.12 - A versão completa deste edital com seus respectivos anexos, também poderão ser obtidos junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no seguinte endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br),

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 18 de 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará  
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

PREFEITURA DE  
**Brejo Santo**  
Cuidando do nosso gente

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

24 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BREJO SANTO-CE, em 03 de Abril de 2019.

**ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO**  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

### ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.520/2002.

#### 1 - Da Unidade Orçamentária (Secretaria) Licitante

1.1 - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Educação Básica deste Município.

#### 2 - Do objeto

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica deste município, conforme especificações constantes no termo presente de referência.

#### 3 - Da Justificativa do agrupamento dos itens em lotes

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita também por lotes (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

Importante salientar que, quando a Administração pretende adquirir produtos ou serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega ou de prestação de serviços propostos no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento da Administração, prejudicando assim a devida continuidade dos serviços públicos em geral.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

**Art. 40.** O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

[...]

**X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso,** permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

Além da lei geral de licitações e contratos, temos ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013, o qual Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que também dispõe em seu art. 8º da possibilidade da licitação ser feita pelo tipo Menor Preço Por Lote, *in verbis*:

**Art. 8º.** O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Ora, a lei não obriga a Administração Pública obrigatoriamente a adotar nos seus certames licitatórios, o tipo menor preço por item, pois devidamente justificado no caso concreto, é plenamente **possível e legal o critério de julgamento por lote.**

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 21 de 57



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". (Acórdão nº 732/2008)

Outro julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Assim, desde que respeitando o princípio da ampla concorrência nos certames licitatórios, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, pode a mesma optar por adotar um critério de julgamento e divisão do objeto da licitação em lotes, desde que, repise-se, referida divisão em lotes se adequa às devidas necessidades e eficiência administrativas devidamente justificadas pela autoridade administrativa.

Aos defensores da tese de que a divisão do objeto da licitação em itens é obrigatória, deve levar em conta que é extremamente estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência que rege a Administração Pública, pois não basta, apenas, a melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de forma prevista legalmente e de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo benefício.

Pelo exposto, podemos assim concluir que:

- A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, poderem oferecer maiores descontos na composição do preço de um lote.
- E ainda, que lotes formulados de forma correta e eficiente, favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances e aumentando a flexibilidade da formação de preços pelas empresas participantes.

#### 4 - Das definições dos Lotes

##### LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	SEDE	TOTAL
01	Ácido muriático solvente para pintura, acondicionado em recipiente de 01 litro, embalagem em caixas de 12 unidades e validade não inferior a 01 ano.	Cx	100	50	150



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

02	Água Sanitária embalagem 1000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, ação desinfetante de uso geral. Caixa c/ 12 unidades	Cx	110	70	180
03	Álcool etílico hidratado líquido, 46 GL INPM, 1000 ml para uso geral, embalagem em frasco de 1.000 ml, em caixas com 12 unidades	Cx	170	40	210
04	Amaciante de roupas, concentrado, a base de quaternário de amônio. Aroma Floral ou Talco embalagem de 1Lt e caixa com 12 unidades.	Cx	50	40	90
05	Cera líquida incolor, auto brilho, aplicável em superfícies de cerâmica ou lavável, embalagem mínima de 750 ml, Caixa com 12 unidades.	Cx	100	80	180
06	Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujeira em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, inócuo à pele. Embalagem 750 ml, Fragrância talco e lavanda. Caixa com 12 unidades.	Cx	190	180	370
07	Desodorizador de ar para ambiente, em forma de aerosol, não contendo CFC/Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem: com 400 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde (Fragrâncias: Talco, Marine e Lavanda). Caixa com 12 unidades	Cx	50	30	80
08	Detergente em pó, indicado para lavagem de roupas, alvejante óptico, solúvel em água, coloração azul claro de primeira qualidade. Caixa contendo 24 unidades de 500g.	Cx	120	160	280
09	Detergente líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: frasco com 500 ml e caixa com 24 unidades.	Cx	180	160	340
10	Espunja de aço fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades cada pacote com 60 grs., em aço carbono de 1ª qualidade.	Frd	110	80	190
11	Espunja de louça dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Caixa com 60 unidades.	Cx	110	70	180



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

12	Flanela 100% algodão cor amarelo ouro, bordas costuradas, medindo aproximadamente 20 x 50 cm.	Und	360	160	520
13	Inseticida spray 300 ml que usa água como solvente e que não contenha CFC. caixa 12 unidades	Frd	20	20	40
14	Limpa vidro refil, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	40	40	80
15	Limpa vidros com gatilho, frasco de 500 ml, validade 24 meses a partir da entrega, acondicionados em caixas de papelão com 12 unidades.	Cx	10	10	20
16	Lustra móvel. Emulsão aquosa perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e Número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	Cx	40	40	80
17	Luva de látex natural, Para limpeza, alta resistência norma NBR13393; tamanho grande; com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem : pacote com 01 par	Par	10	10	20
18	Baiha de aço nº 1, embalagem com 1 unidade , para limpeza de assoalhos, lajes, etc. Composição: aço carbonado. Peso líquido 22g aprox., validade de 01(um) ano a contar da data de entrega do produto.	Und	40	20	60
19	Pano de chão ecológico - 85% algodão no mínimo, com costuras duplas de fios de poliéster. Absorvente e eficaz. Tamanho: 42 x 90 cm. Pacotes com 3 unidades	Pct	400	200	600
20	Pano de prato em tecido branco, enorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m. Pacote com 12 unidades.	Pct	80	40	120
21	Papel higiênico, branco, neutro, 100% celulose, folhas simples e picotadas, em textura microgofrada ou lisa, de 1ª qualidade. Pacote contendo 04 rolos com 30m e fardo com 16 pacotes	Frd	400	400	800
22	Papel toalha absorvente multiuso, folhas brancas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas picotadas medindo 20 x 22cm cada. Fardo com 06 pacotes	Frd	40	80	120





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

23	Pastilha sanitária em tabletes tipo disco; com no mínimo 40 g; com suporte para colocação, caixa com 144 unidades.	Cx	40	40	80
24	Polidor de alumínio de 1ª qualidade em frasco plástico de 500 ml com componente ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico. Caixa com 24 unidades	Cx	40	40	80
25	Removedor de cera tipo lava piso, detergente, para piso lavável, de ação rápida, concentrado, alcalino, 120 de baixa viscosidade. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Cx	120	40	160
26	Sabão em barra glicerinado, neutro embalagem de 1 kg. Caixa com 10 barras.	Cx	200	140	340
27	Sabonete adulto, sólido, em barra fragrância agradável. Embalagem com 90g com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 12 unidades	Dz	70	40	110
28	Sabonete infantil, sólido, em barra fragrância agradável. Embalagem com 90g com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 12 unidades	Dz	100	80	180

**LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA PERMANENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	SEDE	TOTAL
01	Avental de Plástico. 1,00 x 0,60 m.	Und	140	20	160
02	Cesto de lixo, telado, de plástico, capacidade para 10 litros, medindo 28 cm de altura x 26,5 cm de diâmetro. Produto resistente e usual.	Und	340	120	460
03	Coletor de copos com 2 tubos misto Água e Café, capacidade mínima de 300 copos.	Und	50	50	100
04	Corda varal em nylon para secar roupa pacote com 10 unidades	Pct	90	36	126
05	Dispensador para copos de água descartável	Und	50	50	100
06	Escova para lavar roupas: Escova Oval multiuso em polipropileno com cerdas onduladas de 25 mm de Altura e desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão. Ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza.	Und	40	20	60
07	Espanador de pena médio, com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	Und	140	80	220
08	Grampo para roupas em plástico, pacote com 12 unidades. 1ª qualidade.	Pct	80	40	120

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 25 de 57



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

09	Kit Lixeiras para coletas seletivas. Coloridas com 04 unidades de 60 LT	Und	0	60	60
10	Lixeira 15 litros com pedal, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV.	Und	40	40	80
11	Pá para lixo com base plástica, com cabo de madeira no máximo 60 cm revestido com plástico e ponta rosqueável. Produto de 1ª qualidade.	Und	80	40	120
12	Porta detergente em polietileno, produto resistente e usual.	Und	40	40	80
13	Rastelo ancinho de plástico, 22 dentes para rastelar grama, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo aproximadamente 1,50 m.	Und	80	0	80
14	Rodo grande 50 cm de boa qualidade, 2 borrachas de Eva, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,50 m.	Und	300	80	380
15	Rodo pequeno 30 cm de boa qualidade, 2 borrachas de Eva, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,50 m.	Und	240	80	320
16	Tapete antiderrapante, formato retangular, composição/material: 100% polipropileno, cor: arena, base: antiderrapante 90% juta + 10% poliéster, dimensões aproximadas: 36 x 60cm.	Und	30	50	80
17	Toalha de banho, tecido: 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, tamanho: 86x150cm, cor: branca.	Und	400	0	400
18	Toalha de rosto, tecido: 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, tamanho: 50x80cm, cor: branca.	Und	400	0	400
19	Toucas descartáveis produzidas em TNT hidrofóbico. Elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. Caixa com 100 unidades.	Cx	500	0	500
20	Vassoura de palha de carnaúba acondicionada em fardo com 50 unidades.	Frd	70	20	90
21	Vassoura de pelo, de 30 cm de largura, com cabo em madeira roliça impermeabilizada com plástico de alta resistência e ponta rosqueável, comprimento de 1,20 m, acondicionado em caixa com 12 unidades,	Cx	90	40	130
22	Vassoura de pelo, de 40 cm de largura, com cabo em madeira roliça impermeabilizada com plástico de alta resistência e ponta rosqueável, comprimento de 1,20 m, acondicionado em caixa com 12 unidades,	Cx	20	20	40
23	Vassourinha sanitária para banheiro com suporte de piso, com cerdas de nylon, cabo em material plástico. Caixa com 12 Unidades	Cx	90	40	130



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LOTE III - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	SEDE	TOTAL
01	Bacia plástica em polietileno ultra resistente com capacidade de 10 litros.	Und	50	20	70
02	Bacia plástica em polietileno ultra resistente com capacidade de 15 litros.	Und	36	20	56
03	Bacia plástica em polietileno ultra resistente com capacidade de 20 litros.	Und	36	20	56
04	Bacia plástica fabricada em polietileno com capacidade de 2.800 Ml.	Und	36	20	56
05	Balde plástico 50Lt com tampa fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado.	Und	20	24	44
06	Balde plástico 60Lt com tampa fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado.	Und	40	24	64
07	Balde plástico fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado e no encaixe da alça de aço zincado, constando no produto, marca do fabricante e capacidade mínima 10 litros.	Und	36	40	76
08	Balde plástico fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado e no encaixe da alça de aço zincado, constando no produto, marca do fabricante e capacidade mínima 12 litros.	Und	20	20	40
09	Balde plástico fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado e no encaixe da alça de aço zincado, constando no produto, marca do fabricante e capacidade mínima 15 litros.	Und	20	30	50
10	Balde plástico fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado e no encaixe da alça de aço zincado, constando no produto, marca do fabricante e capacidade mínima 20 litros.	Und	20	30	50
11	Bandeja de plástico resistente pequena medindo aproximadamente 36 x 17 x 2 cm.	Und	0	60	60
12	Bandeja retangular com alça, em aço inox, tamanho médio, 42 cm de comprimento x 29 cm de largura.	Und	0	60	60
13	Caixa de grandes dimensões de medidas aproximadas: 77 x 57 x 30 cm Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade), tipo GF	Und	0	140	140
14	Caneca em alumínio com alça de baquelite, para aproximadamente 2 litros, de 1ª qualidade.	Und	80	40	120
15	Coador para café, diâmetro 16cm, comprimento 17 cm, flanela branca,	Und	70	70	140

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 27 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO  
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará  
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	envelopado, com cabo de madeira.				
16	Colher de alumínio fundido grande. Dimensões: 1 x 7,5 x 60 cm	Und	50	40	90
17	Colher de inox para sobremesa com cabo em polipropileno atóxico.	Und		380	380
18	Colher de inox para sopa, com cabo em polipropileno atóxico.	Und	0	380	380
19	Colher, de sopa, para refeição, em plástico rígido, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	Und	4000	0	4000
20	Concha de alumínio tipo profissional nº10	Und	20	20	40
21	Conjunto para sobremesa em aço inox de 1ª qualidade, contendo 06 peças.	Conj.	0	60	60
22	Conjunto porta mantimentos grande 5 peças de plástico transparente (linha pote clic)	Conj.	80	40	120
23	Copo de vidro transparente tipo americano cx. com 24 unidades	Cx	0	50	50
24	Copo plástico em polipropileno c/ aro, capacidade 200 ml, para merenda escolar.	Und	4000	0	4000
25	Cuscuzeira, Tamanho N° 16 de Alumínio.	Und	50	50	100
26	Cuscuzeira, Tamanho N° 30 de Alumínio.	Und	50	50	100
27	Faca de cozinha Lâmina em aço inox de 14 polegadas com fio liso. Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina.	Und	56	24	80
28	Faca em aço inox - sem ponta fina - redonda linha mesa 22,5cm.	Und	0	400	400
29	Filtro por gravidade 2 velas. Capacidade 5 lt	Und	100	20	120
30	Filtro por gravidade 3 velas. Capacidade 10 lt	Und	100	20	120
31	Frigideira grande em alumínio, cabo de madeira nº 32	Und	80	30	110
32	Frigideira média em alumínio, com cabo de madeira, com no mínimo 27 cm de diâmetro.	Und	80	30	110
33	Garfo em inox linha mesa - 22,5cm.	Und	0	400	400
34	Garrafa térmica, capacidade 5 lt, com boca removível e copo, fácil colocação de gelo multiuso. Ideal para bebidas frias.	Und	0	20	20
35	Garrafa Térmica, para café, capacidade mínima de 1 litro, conforme a norma da NBR13282/98 da ABNT	Und	40	70	110
36	Jogo de 06 Xicaras para café com pires em vidro temperado transparente com volume aproximado de 90 ml.	Conj	0	40	40
37	Organizador grande baixo de plástico de linha Top Stock com capacidade para até 28,2 litros em plástico resistente	Und	0	70	70
38	Panela de alumínio fundido nº 40, Profundidade: 16 cm, Diâmetro: 40 cm,	Und	30	30	60

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 28 de 57



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	Diâmetro com alça, contendo identificação do produto, marca do fabricante.				
39	Panela de Pressão de 4,5 Litros, alumínio de alta espessura e válvula de segurança de polietileno.	Und	50	50	100
40	Panela de Pressão de 7 Litros, alumínio de alta espessura e válvula de segurança de polietileno.	Und	50	50	100
41	Panela em alumínio fundido n° 38, com tampa, duas alças laterais contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Und	34	34	68
42	Peneira média em nylon e plástico de excelente qualidade, diâmetro de 17cm, comprimento 30cm.	unid	30	0	30
43	Porta talher com tampa, material plástico com 5 divisórias, tamanho mínimo 29 x 34 x 5 cm.	und	30	0	30
44	Prato de porcelana fundo texturizado redondo 26 cm.	Und	0	40	40
45	Prato de porcelana raso texturizado redondo 27 cm.	Und	0	40	40
46	Prato em polipropileno, pigmentação homogênea em toda a peça, formato arredondado, com 23cm de diâmetro.	Und	3000	0	3000
47	Tábua de Cortar Carnes e Legumes, em PVC antibacteriano. 20 X 32 CM	Und	70	50	120
48	Torneira para filtro com alavanca manual, cor branca em plástico resistente.	Und	340	50	390
49	Torneira para geláguia com fluxo contínuo e controlado.	Und	50	30	80
50	Vela para filtro por gravidade caixa com 30 unidade.	Cx	50	20	70

**LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	SEDE	TOTAL
01	Açúcar cristal branco, isento de impureza, acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Fardo com 30 kg.	Frd	0	200	200
02	Café torrado e moído, empacotado a vácuo puro, em embalagens que contenha 250 Grs. e 20 unidades por caixa, possua selo de pureza da ABIC e prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Frd	0	300	300
03	Ervas desidratada para chá: (endro, erva doce, canela ou camomila).	Kg	0	100	100



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LOTE V - MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	SEDE	TOTAL
01	Colher de plástico descartável refeição branca com 50 unidades	Pct	0	200	200
02	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro de boca, 4,2cm de diâmetro de fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Cx com 25 pacotes contendo 100 unidades cada.	Cx	0	200	200
03	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Cx. Com 50 pacotes com 100 unidades.	Cx	0	200	200
04	Faca descartável na cor branca, tamanho mínimo (CxL): 15 x 22mm, pacote com 50 unidades.	pct	0	80	80
05	Filme PVC (28cm x 15m) caixa com 25 unidades.	Cx	14	14	28
06	Fósforo. Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas.	Frd	120	50	170

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 30 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO  
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará  
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

	Cada caixa com 40 palitos, fardo com 20 pacotes.				
07	Garfo de plástico descartável para refeição branco com 50 unidades.	pct	0	80	80
08	Guardanapo de papel branco, não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitarseão variações de +/- 2 cm nas medidas). Pacote com 50 unidades e ex com 72 pacotes	Cx	20	40	60
09	Papel alumínio 30 cm x 7,5m, caixa com 25 rolos.	Cx	20	20	40
10	Prato descartável branco com 15cm raso, pacote com 10 unidades.	pct	0	200	200
11	Prato descartável branco com 25cm fundo, pacote com 10 unidades.	pct	0	200	200
12	Prato descartável branco com 25cm raso, pacote com 10 unidades.	Pct	0	200	200
13	Saco para lixo: plástico, para acondicionamento de resíduos domiciliares/ classe I, resistente, cor azul, capacidade nominal 15l. pct com 100 unidades.	Pct	80	80	160
14	Saco para lixo: plástico, para acondicionamento de resíduos domiciliares/ classe I, resistente, cor azul, capacidade nominal 30l. pct com 100 unidades.	Pct	0	200	200
15	Saco para lixo: plástico, para acondicionamento de resíduos domiciliares/ classe I, resistente, cor azul, capacidade nominal 50l. pct c/ 50 unidades.	Pct	0	200	200
16	Saco para lixo: plástico, para acondicionamento de resíduos domiciliares/ classe I, resistente, cor azul, com soda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. capacidade nominal 100l. pct com 25 unidades.	Pct	0	200	200
17	Saco plástico, resistente transparente, sem timbre, capacidade de 1kg.	Milheiro	0	60	60
18	Saco plástico, resistente transparente, sem timbre, capacidade de 2kg.	Milheiro	0	60	60
19	Saco plástico, resistente transparente, sem timbre, capacidade de 5kg.	Milheiro	0	60	60
20	Sacola de plástico resistente, sem	Kg	0	100	100

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 31 de 57**



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

	timbre, capacidade 1 kg.				
21	Sacola de plástico resistente, sem timbre, capacidade 10 kg.	Kg	0	1000	1000
22	Sacola de plástico resistente, sem timbre, capacidade 2 kg.	Kg	0	1000	1000

**LOTE VI - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	EJA	SEDE	TOTAL
01	Almofada para carimbo, com tampa metálica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul, comprimento 12 cm, largura 9 cm.	Und	80	30	30	140
02	Apagador para quadro branco, em plástico, com feltro 4mm, com depósito.	Und	100	80	150	330
03	Balão material em látex "capacidade: 6,5" (16,5 centímetros), pacote com 50 unidades, dimensões: 18 cm altura x 22 cm comprimento x 1cm largura (pacote) peso: 53g (pacote).	Pct	0	0	1000	1000
04	Bandeja para expediente (caixa para correspondência) em acrílico, com 2 compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja com separadores de metal, na cor fumê.	Und	0	0	100	100
05	Barbante, polietileno, branca, 10 mm rolo de 1 kg	Kg	0	0	40	40
06	Bastão de cola quente, espessura fina com 30 cm x 7,5mm de comprimento, pacote de 1 kg. Composição: resina de E.V.A., resina taquificante.	Kg	800	200	200	1200
07	Bastão de cola quente, espessura grossa com 30cm x 11,2mm, pacote de 1kg. Composição: resina de E.V.A. resina taquificante.	Kg	400	200	200	800
08	Caixa plástica para arquivo morto em polionda verde c: 360 x l: 130 x a: 240 mm.	Und	80	80	80	240
09	Calculadora Científica FX 82MS	Und	0	0	10	10
10	Calculadora de mesa 8 dígitos color MS5VC GN.	Und	30	30	20	80
11	Calculadora de mesa, 12 dígitos com visor articulado EL124A.	Und	20	20	20	60
12	Classificador com mola espiral - pct com 10 unidades.	Pct	200	80	80	360
13	Durêx pequeno 12 mm x 30mt.	Und	60	60	100	220



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

14	Fita Adesiva Durex Colorida, Tamanho: 12mm x 10mts.	Und	30	30	30	90
15	Fita Adesiva Transparente 45 mm X 45 m. Pacote Com 4 Unidades.	Pct	80	80	80	240
16	Fita gomada 38 mm x 50 m	Und	800	800	600	2200
17	Folha isopor 15 mm, (0,50 x 1,00 m)	Fls	400	400	250	1050
18	Folha isopor 20 mm, (0,50 x 1,00 m)	Fls	400	400	250	1050
19	Livro de atas com 100 folhas pautadas, sem margem e numeradas.	Und	80	20	20	120
20	Livro de atas com 200 folhas pautadas, sem margem e numeradas.	Und	80	20	20	120
21	Livro de atas com 50 folhas pautadas, sem margem e numeradas.	Und	80	20	20	120
22	Livro de ponto, papel offset, 100 folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 2 assinaturas (expediente normal de trabalho)	Und	80	20	20	120
23	Livro de protocolo com 100 folhas formato 160 x 220 mm.	Und	60	20	20	100
24	Pasta az, ofício lombo curto, prendedor de metal. Caixa com 20 unidades.	Cx	20	10	10	40
25	Pasta az, ofício lombo largo, prendedor de metal. Caixa com 20 unidades.	Cx	20	10	10	40
26	Pasta canaleta transparente A4.	Und	20	20	20	60
27	Pasta catalogo: capa papelão revestido em pvc, com 50 sacos, dimensões 250X340 mm.	Und	500	400	400	1300
28	Pasta classificador com grampo plástico estendido.	Und	500	400	400	1300
29	Pasta com trilho plástica. Pacote com 20 unidades.	Pct	100	100	120	320
30	Pasta de papelão com elástico. Pacote com 20 unidades.	Pct	100	100	120	320
31	Pasta de papelão com trilho. Pacote com 20 unidades.	Pct	150	100	100	350
32	Pasta Individual do aluno. Pacote com 100 unidades	Pct	150	100	100	350
33	Pasta plástica com elástico media: (AXLXP): 35x23x3cm.	Und	150	100	100	350
34	Pasta plástica com elástico fina. Pacote com 20 unidades.	Pct	150	100	100	350
35	Pasta plástica com elástico grande: (AXLXP): 35X23X5, 5CM.	Und	150	100	100	350
36	Pasta sanfonada, duplicata 1 à 31 cristal.	Und	150	100	100	350
37	Pasta sanfonada: transparente e opaco, com aba e elástico, ofício, com 12 divisões.	Und	150	100	100	350





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

38	Pasta suspensa para arquivo em papel marmorizado. Suporte plástico para identificação. Caixa com 50 unidades.	Cx	150	100	100	350
39	Pilha palito, AAA, alcalina	Und	0	0	100	100
40	Pilha, pequena, AA, alcalina	Und	0	0	100	100
41	Pistola para cola quente fina, 10 W, 220 V.	Und	60	40	40	140
42	Pistola para cola quente media. 40 W, 220 V.	Und	60	40	40	140
43	Porta carimbo, com capacidade para 06 carimbos em acrílico.	Und	40	50	80	170
44	Porta lápis/clipe/caneta o lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo simples.	Und	40	6	100	140
45	Prancheta em Duratex com prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	Und	60	50	70	180
46	Quadro branco com moldura em alumínio, medindo 1.00 x 0.70 cm.	Und	70	40	40	150
47	Quadro branco com moldura em alumínio, medindo 1.00 x 0.80 cm.	Und	70	50	50	170
48	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada. Pacote com 25 unidades.	Pct	80	80	80	240
49	Régua comum 50 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada. Pacote com 10 unidades.	Pct	10	10	10	30
50	Stencil a álcool, caixa com 100 folhas.	Cx	70	60	40	170
51	Suporte para fita adesiva pequena.	Und	30	0	40	70
52	Tesoura 8" 21 cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico. Produto nacional delª qualidade.	Und	0	0	60	60
53	Tesoura de Picotar com 21 cm, em aço inox, cabo Anatômico.	Und	0	0	30	30
54	Tesoura escolar sem ponta com lamina de aço inox 13 cm. Caixa com 30 unidades.	Cx	60	60	20	140
55	Tinta guache 15 ml, caixa com 06 cores lavável.	Cx	500	3000	4000	7500
56	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa azul, frasco de 40 ml com bico aplicador. Composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades.	Cx	40	40	40	120



PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 34 de 57

PREFEITURA DE  
**Brejo Santo**  
Luz e ordem de nossa gente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**  
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará  
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

57	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador. Composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades.	Cx	30	20	40	90
58	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa vermelha, frasco de 40 ml com bico aplicador. Composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades.	Cx	30	20	40	90
59	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g. Caixa com 12 unidades.	Cx	150	120	150	420

**LOTE VII - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	EJA	SEDE	TOTAL
01	Apontador comum para lápis, metálico, com furo, retangular com lâmina de aço temperado. Caixa com 24 unidades.	Pct	300	300	80	680
02	Borracha ponteira branca pacote com 100 unidades	Pct	500	500	300	1300
03	Caderno 04 matérias 96 folhas capa flexível. Pacote com 20 unidades	Pct	300	300	300	900
04	Caderno 10 matérias 120 folhas capa dura	Und	140	120	80	340
05	Caderno desenho grande sem seda espiral 48 folhas	Und	500	150	150	800
06	Caderno pequeno com espiral 48 folhas pacote com 20 unidades	Pct	700	700	350	1750
07	Caneta marca texto, plástica na cor amarela, com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, com selo do INMETRO, validade mínima de um ano. Caixa com 12 unidades.	Cx	50	50	50	150
08	Caneta ponta 0.7 azul caixa com 100 unidades.	Cx	140	100	80	320
09	Caneta ponta 0.7 preta caixa com 100 unidades.	Cx	80	60	80	220
10	Caneta ponta 0.7 vermelha caixa com 100 unidades.	Cx	40	40	40	120
11	Clips: em aço, niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades.	Cx	80	80	80	240
12	Clips: em aço, niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 50 unidades.	Cx	80	80	80	240



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

13	Clips: em aço, niquelado, tamanho 6/0. Caixa com 50 unidades.	Cx	80	80	80	240
14	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1 Kg.	Und	120	120	120	360
15	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g. Caixa com 24 unidades.	Cx	80	80	60	220
16	Cola glitter, em tubo com 35 gramas, nas cores vermelho, verde, prata, dourado, azul e cristal, com selo do INMETRO. Caixa com 06 unidades.	Cx	350	150	150	650
17	Cola para isopor, especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação, contendo 90g. Caixa com 24 unidades.	Kg	80	80	140	300
18	Conjunto de pincéis escolar grosso com 12 unidades	Cx	120	100	120	340
19	Corretivo líquido - material a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, aplicação em papel comum, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	Cx	30	30	30	90
20	Envelope branco ofício 220 x 15mm pacote com 100 unidades.	Pct	0	0	30	30
21	Envelope cd papel branco pacote com 100 unidades.	Pct	0	0	80	80
22	Envelope grande pardo 260 x 365mm pacote com 100 unidades.	Pct	30	30	140	200
23	Envelope médio pardo 240 x 340mm pacote com 100 unidades.	Pct	30	30	50	110
24	Envelope pequeno pardo 18 x 25cm pacote com 100 unidades.	Pct	20	20	50	90
25	Estilite estreito, corpo em plástico resistente, com lâmina de aço, cx com 24 unidades.	Cx	30	30	50	110
26	Estilite largo, corpo em plástico resistente, com lâmina de aço, caixa com 12 unidades.	Cx	30	30	50	110
27	Extrator de grampo - tipo espátula, comprimento projetado no plano (aproximado): 150 mm; largura da ponta (aproximada): 10 mm; largura do corpo (aproximado): 15 mm; espessura (mínimo): bitola n° 20 MSG = 0,91 mm.	Und	80	80	80	240
28	Giz branco para quadro negro caixa com 64 unidades.	Cx	160	150	40	350
29	Giz colorido para quadro negro caixa com 64 unidades.	Cx	140	150	50	340
30	Giz de cera colorido caixa com 12	Cx	1200	1200	1200	3600

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 36 de 57



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

	unidades.					
31	Grampeador Manual 106 ( Ideal para madeira)	Und	0	0	30	30
32	Grampeador médio: estrutura metálica, durável, para grampos, 26/6, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m2.	Und	40	40	220	300
33	Grampos para grampeador 106 / 88mm galvanizado. Caixa com 5.000 unidade.	Cx	80	40	400	520
34	Grampos para grampeador 13/17 caixa com 1.000 unidades cobreado.	Cx	120	100	60	280
35	Grampos para grampeador 26/6 caixa com 24 caixinhas de 1.000 unidades cobreado.	Cx	150	100	80	330
36	Lápis de cor caixa com 12 unidades TAM G	Cx	1500	1500	1500	4500
37	Lápis grafite de primeira qualidade. Caixa com 144 unidades.	Cx	200	200	100	500
38	Massa de modelar caixa com 06 unidades.	Cx	800	400	400	1600
39	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base 10 retangular única de no mínimo 22cm x 6x10m.	Und	50	50	50	150
40	Percevejo dourado caixa com 100 unidades.	Cx	30	30	60	120
41	Perfurador de papel: em metal, com 2 furos, alta resistência, capacidade mínima para perfurar 100 folhas de papel 75g/m2.	Und	0	0	10	10
42	Perfurador de papel: em metal, com 2 furos, alta resistência, capacidade mínima para perfurar 25 folhas de papel 75g/m2.	Und	80	80	80	240
43	Pincel atômico, em plástico resistente, com ponta de feltro, recarregável, cor azul, caixa com 12 unidades.	Cx	60	60	60	180
44	Pincel atômico, em plástico resistente, com ponta de feltro, recarregável, cor preta, caixa com 12 unidades.	Cx	60	60	60	180
45	Pincel atômico, em plástico resistente, com ponta de feltro, recarregável, cor vermelha, caixa com 12 unidades..	Cx	60	60	60	180
46	Pincel chato escolar, utilizado para pintura, cabo em madeira, na cor amarela, nº 00	Und	40	40	40	120





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

47	Pincel chato escolar, utilizado para pintura, cabo em madeira, na cor amarela, nº 04	Und	40	40	40	120
48	Pincel chato escolar, utilizado para pintura, cabo em madeira, na cor amarela, nº 06	Und	40	40	40	120
49	Pincel chato escolar, utilizado para pintura, cabo em madeira, na cor amarela, nº 08	Und	40	40	40	120
50	Pincel colorido escolar grosso. Estojo com 12 unidades.	Cx	50	60	50	160
51	Pincel marcador permanente (plástico, acrílicos, vinil e vidro) ponta média 2.0 mm preto. Caixa com 12 unidades.	Cx	50	60	50	160
52	Pincel marcador permanente (plásticos, acrílicos, vinil e vidro) ponta média 2.0 mm vermelho. Caixa com 12 unidades.	Cx	40	60	50	150
53	Pincel marcador permanente (plásticos, acrílicos, vinil e vidros) ponta média 2.0mm azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	80	60	60	200
54	Pincel para quadro branco, cor azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	60	60	60	180
55	Pincel para quadro branco, cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	60	60	60	180
56	Pincel para quadro branco, cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Cx	60	60	60	180
57	Pincel redondo escolar, utilizado para pintura, cabo de madeira, na cor amarela, nº 00	Und	30	30	30	90
58	Pincel redondo escolar, utilizado para pintura, cabo de madeira, na cor amarela, nº 04	Und	30	30	30	90
59	Pincel redondo escolar, utilizado para pintura, cabo de madeira, na cor amarela, nº 06	Und	30	30	30	90
60	Pincel redondo escolar, utilizado para pintura, cabo de madeira, na cor amarela, nº 08	Und	30	30	30	90
61	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml cor azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	60	60	60	180
62	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	60	60	60	180
63	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Cx	60	60	60	180

**LOTE VIII - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	EJA	SEDE	TOTAL
------	---------------	-----	--------------	-----	------	-------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 38 de 57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**  
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará  
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

01	Carbônio face única caixa com 100 folhas.	Cx	80	80	80	240
02	Cartolina. Cores variadas, gramatura 180g/m, tamanho aproximado de 50x66cm.	Und	8000	5000	3000	16000
03	E.V. A cores variadas, pacote com 10 folhas.	Pct	140	160	160	480
04	Elastico 2 cm x 1 m, faixa elástica branca, em látex, tipo tecido elástico.	Mt	120	140	100	360
05	Envelope de papel kraft, Tamanho: 24x34cm, Caixa com 100 unidades.	Cx	500	500	500	1.500
06	EVA atalhado Cores Sortidas, Tamanho: 60 x 40cm.	Und	200	200	200	600
07	Feltro cores variadas	Mt			360	360
08	Feltro estampado (cores variadas)	Mt			200	200
09	Fitiinho fino rolo 100m nº 0	Rolo			40	40
10	Fitiinho fino rolo 100m nº 1	Rolo			40	40
11	Folha em EVA estampado cores variadas, Tamanho: 600x400x2mm, Pacote com 5 unidades.	Pct	100	100	100	300
12	Papel 40 kg branco; Tamanho: 96 x 66 cm. Gramatura:120g. Pacote com 200 folhas.	Pct	80	80	80	240
13	Papel 40 kg colorido; Tamanho: A4 Gramatura:120g. Pacote com 50 folhas.	Pct	60	60	60	180
14	Papel 60 kg branco. Pacote com 200 unidades.	Pct	80	80	80	240
15	Papel 60 kg colorido, Pacote com 100 unidades, Tamanho officio, Gramatura 180 g/ms.	Pct	60	60	60	180
16	Papel almaço com pauta e margem, pacote com 500 folhas, Prazo de validade indeterminado.	Pct	10	10	10	30
17	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m. Caixa com 25 rolos.	Cx	20	10	40	70
18	Papel celofane 80 x 80 cm.	Fls	5000	2000	1600	8600
19	Papel Contacto Colorido, tamanho minimo 45cm x 25m.	Rolo	0	0	80	80
20	Papel couché a4 pacote com 50 folhas.	Pct	200	200	200	600
21	Papel crepom medindo 0,48 x 2,00 m. Cores variadas.	Fls	3600	2000	2000	7600
22	Papel de seda medindo 50 x 70 cm. Cores variadas.	Fls	9000	1600	1600	12200
23	Papel dupla face, Tamanho: 48 x 66cm	Fls	800	400	400	1600
24	Papel dupla face estampado, Tamanho: 305mm x 315mm.	Und	300	300	400	1000
25	Papel duplex 300 gramas.	Fls	800	300	300	1400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 39 de 57



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

26	Papel fotográfico. Pacote com 50 folhas.	Pct	80	40	40	160
27	Papel jornal 210 x 297 a4. Resma com 500 folhas.	Resma	400	300	220	920
28	Papel madeira, Tamanho mínimo 66 x 96cm	Fla	2400	1800	1100	5300
29	Papel Ofício A4 (210x297mm) 500 folhas. Caixa C/ 10 Resmas	Cx	400	500	500	1400
30	Papel Ofício A4 reciclado (210x297mm) 500 folhas. Caixa C/ 10 Resmas	Cx	160	100	120	380
31	Papel ondulado 50x 80 cm.	Fle	900	500	500	1900
32	Papel veludo 40 x 60 cm	Fis	4000	1600	1600	7200
33	Papel Verge A4 180g Branco Pacote com 50 Folhas	Pct	40	40	40	120
34	Plástico adesivo transparente rolo com 25m x 45 cm	Und	60	40	40	140
35	Saco de juta, Tamanho: Altura 15cm; Largura 10cm; Comprimento 15cm.	Und	300	300	400	1.000
36	Saco de papel Kraft, Tamaho: 24x34x11cm, Pacote com 100 unidades.	Pct	500	500	500	1.500
37	Saco tecido algodão cru, Tamanho: 15x10cm.	Und	300	300	400	1.000
38	Sacola de papel kraft, Tamanho: 18x25x11cm, Pacote com 100 unidades.	Pct	500	500	500	1.500
39	TNT cores variados metros	ML	6000	1600	1400	9000

### LOTE IX - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	EJA	SEDE	TOTAL
01	Auto transformador 1500va	UNIDADE	3	0	8	11
02	Bateria para nobreak 7 amperes	UNIDADE	3	0	8	11
03	Cabo de rede caixa com 405metros	CAIXA	3	0	8	11
04	Cabo para impressora usb	UNIDADE	3	0	20	23
05	Cdr 700mb/80min 52x (pino 100)	Pino	5	5	5	15
06	Cdrw 700mb/80min 12x (cake 100)	Pino	2	2	2	6
07	Dvd de gravação única. Ideal para documentos em geral, jogos, vídeos, músicas entre outros. Velocidade 1-8x com capacidade de armazenamento 120 min/4.7gb. Pino contendo 100 unidades.	Pino	5	5	5	15
08	Estabilizador 1000w	UNIDADE	2	0	6	8
09	Estabilizador 300w	UNIDADE	2	0	6	8
10	Estabilizador 500w	UNIDADE	2	0	4	6
11	Fonte atx para comp 250w	UNIDADE	2	0	10	12
12	Hd 1 tera	UNIDADE	2	0	6	8

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 40 de 57**



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

13	Hd 500 gb	UNIDADE	2	0	10	12
14	Kit caixa de som 2.0 usb para computador, entrada para fones de ouvido e controlê de volume frontais.	UNIDADE	3	0	10	13
15	Memoria para computador ddr2 2gb	UNIDADE	2	0	4	6
16	Memoria para computador ddr3 4gb	UNIDADE	2	0	8	10
17	Memoria para computador ddr3 2gb	UNIDADE	2	0	3	5
18	Memoria para computador ddr4 4gb	UNIDADE	2	0	3	5
19	Mouse óptico usb preto	UNIDADE	5	0	10	15
20	Nobreak 1200w	UNIDADE	3	0	6	9
21	Nobreak 700w	UNIDADE	3	0	6	9
22	Pen drive 16 gb	UNIDADE	5	0	40	45
23	Pen drive 8gb	UNIDADE	80	60	60	200
24	Teclado padrão usb preto	UNIDADE	5	0	20	25

### LOTE X - AQUISIÇÃO DE TINTA E TONER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	EJA	SEDE	TOTAL
01	Tinta 1 lt para hp azul	Unidade	0	0	3	3
02	Tinta 1 lt para hp amarelo	Unidade	0	0	3	3
03	Tinta 1 lt para hp preto	Unidade	0	0	4	4
04	Tinta 1lt para hp vermelho	Unidade	0	0	4	4
05	Tinta para epson 70ml amarelo	Unidade	0	0	6	6
06	Tinta para epson 70ml azul	Unidade	0	0	6	6
07	Tinta para epson 70ml preto	Unidade	0	0	8	8
08	Tinta para epson 70ml vermelho	Unidade	0	0	6	6
09	Toner para impressora ref hp83a	Unidade	0	0	3	3
10	Toner para impressora ref hp85a	Unidade	0	0	3	3
11	Toner para impressora ref brother tn1060	Unidade	0	0	3	3
12	Toner para impressora ref brother tn450	Unidade	0	0	3	3
13	Toner para impressora ref brother tn580	Unidade	0	0	3	3
14	Toner para impressora ref brother tn750	Unidade	0	0	3	3
15	Toner para impressora ref brother tn780	Unidade	0	0	3	3
16	Toner para impressora ref hp35a	Unidade	0	0	3	3
17	Toner para impressora ref samsung 101s	Unidade	0	0	6	6
18	Toner para impressora ref samsung 105s	Unidade	0	0	3	3





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

**LOTE XI - CAIXA TÉRMICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	EJA	SEDE	TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA - em polietileno, capacidade mínima 100 litros com alça para transporte e válvula para deságüe.	Und	0	0	3	3
02	CAIXA TÉRMICA - em polietileno, capacidade mínima 180 litros com alça para transporte e válvula para deságüe.	Und	0	0	3	3
03	Caixa de isopor com tampa, Capacidade mínima 100 litros com dreño.	Und	0	0	20	20
04	Caixa de isopor com tampa, Capacidade mínima 170 litros com dreño.	Und	0	0	40	40

**LOTE XII - LUVA PARA PROCEDIMENTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	EJA	SEDE	TOTAL
01	Luva para Procedimento, Tamanho M, Caixa com 100 Unidade	CAIXA	0	0	30	30

**LOTE XIII - JOGOS EDUCATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUND.	EJA	SEDE	TOTAL
01	Bingo com 24 cartelas	Und	30	30	30	90
02	Bingo de matemática com 24 peças	Und	30	30	40	100
03	Dama e trilha plástica grande	Und	30	30	40	100
04	Dominó de plástico	Und	30	30	40	100
05	Jogo banco Imobiliário	Und	30	30	40	100
06	Jogo bolsa de valores	Und	30	30	40	100
07	Quebra cabeça com 24 peças	Und	30	30	40	100

**LOTE XIV - BOMBONIERE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	ENSINO FUND.	EJA	SEDE	TOTAL
01	Amendoim descascado, pacote de 500g com data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	0	0	100	100
02	Bombom tipo toffee, pacote com 600g.	PACOTE	0	0	150	150
03	Caixa de Bala de Goma de 400gr cada	PACOTE	0	0	150	150
04	Caixas de Bombons tipos Nestlé ou similar com peso de 400 gr cada	CAIXA	0	0	50	50

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 42 de 57



PREFEITURA DE  
**Brejo Santo**  
Cidade da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO  
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará  
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

	caixa.					
05	Chocolate tipo: Bis Ao Leite, wafer crocante coberto com chocolate, caixa com 20 unidades.	CAIXA	0	0	200	200
06	Fardo de 180 unidades com pacotes de salgadinho de milho, com peso de 13gr cada pacote	FARDO	0	0	100	100
07	Fardos com 200 pacotes de pipoca doce ou salgadas prontas em cada fardo, peso de cada pacote é de 50gr.	FARDO	0	0	100	100
08	Paçoca tipo caseira; composto de amendoim moído, Açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em Pote de 1 kg, com 50 unidades.	PACOTE	0	0	100	100
09	Pacotes de bala de iogurte ou sortidos mastigáveis com peso de 600 gr cada pacote	PACOTE	0	0	150	150
10	Pacotes de Balas de Goma de Amido confeitada tipo deliket de 1Kg cada	PACOTE	0	0	150	150
11	Pacotes de Bombons tipo Sonho de Valsa ou similar de 1Kg cada pacote	PACOTE	0	0	100	100
12	Pacotes de pirulito, sabores diversos, com 50 unidades cada, peso de 660 gr cada pacote.	PACOTE	0	0	200	200
13	Pê de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades.	PACOTE	0	0	100	100



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-04.03.003/2019-SEDUC.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. \_\_\_\_/20\_\_ - \_\_\_\_.

TERMO DE CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM  
LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BREJO SANTO-CE**, POR  
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA**  
\_\_\_\_\_, E, DO OUTRO  
LADO, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da Secretaria \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_-UF, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n°. \_\_\_\_\_, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o n°. \_\_\_\_\_ e portador(a) da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_-UF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n°. \_\_\_\_\_, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no **CPF/MF** sob o n°. \_\_\_\_\_ e portador(a) da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_\_/20\_\_ - \_\_\_\_**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_\_/20\_\_ - \_\_\_\_**, regulamentado pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada como se neste termo transcrita fosse.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica deste município, conforme

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 44 de 57



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente ao LOTE \_\_\_\_\_, perfazendo o valor global contratado na ordem de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha(s) abaixo:

### CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, salvo melhor juízo, nos casos e formas previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº:

Ficha	Função Programática	Classificação Econômica
0386 0387	0301.12.361.0001.2.055	3.3.90.30.04 3.3.90.30.98
0446	0302.12.361.0025.2.061	3.3.90.30.99
0471 0472	0302.12.365.0026.2.066	3.3.90.30.05 3.3.90.30.99

, conforme Lei Municipal nº. 1.027, de 05 de Novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2019 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência para PMBS, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2019.

### CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1- O Contrato poderá ser repactuado, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis e/ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado e mediante demonstração analítica da variação dos componentes de custos, devidamente justificada.

6.2- Para a repactuação acima mencionada, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas que evidenciem analiticamente a variação dos custos, devidamente comprovada e justificada. A comprovação poderá ser feita por meio de notas fiscais de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de repactuação, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o índice legal em vigor.





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as ordens de compras emitidas pela secretaria contratante, e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação Básica do Município de Brejo Santo-Ce, situado na Rua Otacilio Alves Pereira, nº. 668, Bairro Sol Nascente, Brejo Santo, Ceará, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da contratada;

8.2- Os produtos fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor;

8.3- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos produtos fornecidos com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

8.4- O recebimento dos produtos se fará em duas etapas:

8.4.1- Recebimento Provisório, no ato da entrega dos produtos, para efeito de verificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;

8.4.2- Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e constatada às especificações dos produtos exigidas no contrato, com consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo;

8.4.3- Caso não atenda as especificações, a empresa contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos produtos, sob pena de multa e demais cominações contratuais e legais pelo não cumprimento do estabelecido no contrato, bem como estará sujeita as ações penais cabíveis;

8.5- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto contratual;



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

9.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

9.5- Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;

9.6- Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Fornecer os produtos, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;

10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;

10.3- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.4- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.5- Indicar a CONTRATANTE o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos ao fornecimento dos produtos;

10.6- Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento a PMBS;

10.7- Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

10.8- Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

10.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.10- Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

10.11- Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone e de fax junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;

10.12- Substituir, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos produtos fornecidos em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência;



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

10.13- A carga, transporte e descarga dos produtos serão de total responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- Será nomeado servidor da contratante, por meio de ato administrativo, conforme preceitua o art. 67 da Lei Federal nº. 6.666/93 e suas alterações posteriores, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;
- prazo e local de entrega dos produtos;

11.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

11.1.4- Antecipar-se à solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim do prazo e etc);

11.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na entrega dos produtos, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.1.8- Atestar o recebimento dos produtos, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

11.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa a fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

11.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

11.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis,





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, objeto contratual, até o limite de 15 (quinze) dias, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos, objeto contratual, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE CONTRATO, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC - Edital - Página 51 de 57



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

(duas) testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce  
Secretário(a) de Educação Básica  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS :**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC.

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal







Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-04.03.003/2019-SEDUC.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-04.03.003/2019-SEDUC, que a empresa licitante está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC.

INSERIR PLANILHA DE DA PROPOSTA DE PREÇO

(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR GLOBAL DO LOTE : R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:  
ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE:  
CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE:  
PRAZO PARA ENTREGA:  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ - AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-04.03.003/2019-SEDUC.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-04.03.003/2019-SEDUC.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º. \_\_\_\_\_, é inscrito(a) no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que, assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal